

DECRETO Nº. 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 97.502,18 (noventa e sete mil e quinhentos e dois reais e dezoito centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.002.026 – Organizações das Festividades do Município

3.3.90.39.00 – 1649 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 50.000,00

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1450.2.047 – Ações de Implantação do Programa Vigiasus

3.3.90.39.00 – 6356 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007R\$ 2,18

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia

3.3.90.30.00 – 4499 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 7.500,00

02.014 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.695.1650.2.064 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.39.00 – 5619 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 28.000,00

02.016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.241.1500.2.050 – Programa de Apoio a Pessoa da Terceira Idade

3.3.90.39.00 – 5736 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 97.502,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:

a) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

II. **Anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1450.2.047 – Ações de Implantação do Programa Vigiasus

4.4.90.52.00 – 5985 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007R\$ 2,18

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia

3.3.90.32.00 – 4538 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – 4544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.500,00

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.695.1650.2.065 – Manutenção das Atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Pato Bragado – CODEBRA

3.3.90.30.00 – 5512 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 11.000,00

3.3.90.36.00 – 5535 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – 5542 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00

02.016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.241.1500.2.050 – Programa de Apoio a Pessoa da Terceira Idade

3.3.90.30.00 – 5714 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 97.502,18

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
03 de Agosto de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito